

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N° 2.148, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a denominação que o Novo Hospital que será construído no Município de Toritama, seja denominado de Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a denominação que o Novo Hospital que será construído no Município de Toritama, seja denominado de Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 11 de setembro de 2025, 72º ano da emancipação.

**SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:FE0B0752**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/09/2025. Edição 3927

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>